

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 156

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 25 de agosto de 2021

Profissionais de saúde mental cobram na Alepe apoio para Raps

Audiência pública foi realizada ontem pela Comissão de Saúde da Casa

FOTOS: NANDO CHIAPPETTA



ANÁLISE - “Retrocessos mostram que não temos um Governo Federal que pense nas pessoas”, pontuou a presidente Roberta Arraes



ESTADO - Para o gerente João Marcelo, da SES, “Governo Federal está matando a Raps por inanição, cortando o financiamento”



INICIATIVA - “Vamos nos mobilizar contra projetos que possam impor retrocessos ao setor”, disse João Paulo, que propôs debate

CORONAVÍRUS

Após perder investimentos federais, a Rede de Atenção Psicossocial (Raps) exige cuidado especial do Estado e das prefeituras. Foi o que alertaram profissionais da área em audiência pública virtual realizada ontem pela Comissão de Saúde da Alepe. Para eles, o atendimento em saúde mental ganhou ainda mais importância durante a pandemia de Covid-19.

“Não podemos ignorar o caos social que estamos vivendo. A saúde mental começa com a garantia mínima de direitos sociais”, ressaltou a representante do Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco 2ª Região (CRP-02), Anamaria Carneiro. “É uma questão coletiva, que deve ser coberta pelo Sistema Único de Saúde (SUS) com abordagens baseadas

em cuidado e liberdade.”

A Raps faz parte do SUS e atende pessoas com problemas mentais, incluindo efeitos nocivos do uso de álcool e outras drogas. Criada em 2011, a rede engloba equipamentos como os Centros de Atenção Psicossocial (Caps), as residências terapêuticas e as Unidades de Acolhimento (UAs). Atualmente, os leitos hospitalares ficam em hospitais gerais ou Caps de maior porte, e não mais em unidades exclusivamente psiquiátricas – os chamados “manicômios”.

Para o gerente de Atenção à Saúde Mental da Secretaria Estadual de Saúde (SES), João Marcelo, “o Governo Federal está matando a Raps por inanição, cortando o financiamento”. “O sistema que permite a habilitação de Caps para receber verbas do SUS ficou fechado por dois anos

e meio. Não tem como uma prefeitura manter um centro como esse aberto, com recursos próprios, por tanto tempo”, apontou o gestor.

Por outro lado, ele informou que Pernambuco conseguiu aumentar de 110 para 149 o número total de Caps entre 2015 e 2021. “Apesar de todas as dificuldades, nosso Estado tem mantido uma postura muito clara de resistência em favor da nossa política de saúde mental, contra a estrutura manicomial, e voltada a emancipar pessoas como sujeito de direitos”, salientou. “Tentamos induzir novos locais de atendimento, mas o cenário federal faz os municípios ficarem extremamente inseguros em abrir novos serviços”, prosseguiu.

Diretora do Centro de Prevenção às Dependências (CPD), organização sem fins lucrativos dedi-

cada ao tema, Ana Glória Melcop destacou a vanguarda de Pernambuco e do Brasil na implementação de uma política nacional de saúde mental antimanicomial. “Mas, desde 2016, só vemos retrocessos nessa política em nível federal”, lamentou. “Isso prejudica, principalmente, trabalhos específicos para minorias, como as diretrizes para a saúde mental indígena.”

Na avaliação da presidente da Comissão de Saúde, deputada Roberta Arraes (PP), “os retrocessos demonstram que não temos um Governo Federal que pense em cuidar das pessoas”.

COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

Os especialistas também criticaram a influência cada vez maior das comunidades terapêuticas no setor. “Sabemos que a espiritualidade é um fator

de proteção para a saúde mental. O que não está correto, num Estado laico, é o financiamento público de um modelo religioso de atenção e cuidado para os usuários de drogas, como ocorre nessas unidades”, frisou Rossana Rameh, diretora para a Região Nordeste da Associação Brasileira de Saúde Mental (Abrasme).

Ela criticou, por exemplo, a permissão para que menores de idade sejam internados em comunidades terapêuticas. “Isso bate de frente com as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), mas a pressão da ‘bancada da Bíblia’ tem sido mais forte”, observou. Rameh ainda cobrou mais investimentos próprios do Governo do Estado e a interiorização das ações, lembrando que Pernambuco tem programas de referência na área, como o Atitude.

Os participantes também reivindicaram maior atenção às condições psicológicas dos profissionais de saúde. “Na pandemia, nossos trabalhadores foram levados ao limite e estão adoecendo”, assinalou a conselheira Anamaria Carneiro. Outro ponto – levantado pelo representante do Fórum de Trabalhadores de Saúde Mental de Pernambuco, Vinicius Vieira – foi a necessidade de um plano de carreira para os profissionais da Raps.

O deputado João Paulo (PCdoB), que solicitou a realização do debate, explicou que as demandas serão reunidas pela Comissão de Saúde e abordadas em reuniões com a Secretaria Estadual da área. “Dentro da Alepe, vamos nos mobilizar contra projetos de lei que possam impor retrocessos ao setor”, garantiu.

Proposta quer adiar lei que proíbe fogos de artifício com barulho

PL foi tema de audiência pública da Comissão de Meio Ambiente

Um projeto de lei (PL) que pretende adiar para 2030 as restrições aos fogos de artifício com estampido em Pernambuco motivou audiência pública da Comissão de Meio Ambiente ontem. Em vigor desde julho, a Lei Estadual nº 17.195/2021 busca diminuir os transtornos causados pelo barulho a grupos vulneráveis, como autistas, idosos e animais.

Autor da norma e presidente do colegiado, o deputado Wanderson Florêncio (PSC) lamentou a proposta de atrasar a lei, apresentada pelo deputado Antônio Moraes (PP). “A iniciativa foi debatida por dois anos na Alepe, na tentativa de garantir os direitos tanto das pessoas e animais que são afetados pelos fogos quanto de empresários. No entanto, fomos surpreendidos e decidimos envolver a sociedade nas discussões”, afirmou.

Representante da Comissão de Defesa da Pessoa com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PE), Robson Menezes entende que prorrogar a aplicação da medida pode resultar na revogação da lei. “Postergar a vigência da norma por nove anos é querer jogá-la no esquecimento e, assim, fazer com que não seja cumprida”, acredita.



ALTERAÇÃO - “Fomos surpreendidos e decidimos envolver a sociedade nas discussões”, disse Florêncio

O Supremo Tribunal Federal (STF) já julgou constitucional uma matéria similar, aprovada pelo município de São Paulo (SP), registrou o deputado Tony Gel (MDB). “Podemos manter nossas festas tradicionais, como o São João, sem causar desconforto para pessoas e animais”, avaliou. O deputado João Paulo (PCdoB), por sua vez, elogiou a legislação e sugeriu que a Comissão defenda que ela se mantenha como está perante os demais parlamentares da Casa.

Mãe de dois adolescentes diagnosticados com transtorno do espectro autista e conselheira de uma organização não governamental (ONG) que atua com esse segmento,

Pollyana Fittipaldi relatou os problemas emocionais que observa no ambiente familiar. Segundo ela, um dos filhos chora, tem taquicardia, fica agressivo e com dificuldades de comunicação. “O que é diversão para alguns traz desgastes físicos e emocionais para milhares de pessoas. Não podemos andar para trás”, resumiu.

Segundo Bruna Bezerra, professora do Departamento de Zoologia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), o ruído excessivo pode pôr em risco a vida de alguns animais. “O barulho interfere na comunicação de determinadas espécies, trazendo consequências para a reprodução e para a defesa contra predadores”, expli-

cou. “A vida precisa estar acima dos interesses financeiros”, acrescentou Andréa Gadelha, da Associação de Protetores de Animais de Pernambuco.

Ana Soares, da Associação de Mães Atípicas (AMA), reforçou os transtornos por que passam as pessoas com deficiência. “Não precisamos de mais nove anos de sofrimento. Defendemos nosso direito constitucional à dignidade humana.” “É preciso ter sensibilidade e empatia”, defendeu Iolanda Silva, militante da causa animal. “Adiar a lei é um retrocesso”, opinou Goretti Queiroz, que preside o Movimento de Defesa Animal.



RISCO - Para Robson Menezes, “postergar norma por nove anos é querer jogá-la no esquecimento”



EXIGÊNCIAS - Empresário Marcelo Tributino entende que lei dificulta atuação dos profissionais formais

SETOR ECONÔMICO

A justificativa do PL nº 2179/2021 é dar mais tempo para que a cadeia produtiva dos fogos de artifício se adapte às novas regras. “Apesar dos nobres intentos da norma, sua elaboração não levou em consideração a importância dos fogos para celebrações tradicionais de Pernambuco, como as festas juninas e as de fim de ano. Da mesma forma, não foram levados em consideração os impactos da vedação instituída para a cadeia produtiva associada a tais festejos e a grandes eventos, que atraem turistas e geram empregos e divisas”, diz o texto.

Empresário do setor piro-técnico, Marcelo Tributino entende que as exigências da lei

estadual dificultam a atuação dos profissionais formais, mas não impedirão, na prática, ações clandestinas. “Não sou contra os direitos de animais, autistas ou idosos. Defendo, no entanto, que haja diálogo para que possamos garantir a sobrevivência da nossa atividade”, disse.

Para Tributino, legisladores de diferentes Estados e municípios estão produzindo normas sem o devido conhecimento técnico. “Não temos a chance de apresentar as questões práticas e, por isso, muitas leis praticamente inviabilizam o uso de fogos de artifício. É preciso definir mais claramente alguns pontos”, comentou, relatando as dificuldades econômicas neste período de pandemia.

Curso

Alunos da primeira turma do Lideralepe recebem certificados

CORONAVÍRUS

Foi realizada ontem a cerimônia de entrega de certificados da primeira turma do curso de Desenvolvimento de Lideranças da Assembleia Legislativa de Pernambuco, o Lideralepe. Dos 284 concluintes, 75 participaram da solenidade, em razão dos protocolos exigidos pela pandemia do novo coronavírus. O evento ocorreu no Auditório Sérgio Guerra, na sede da instituição.

O programa é ofertado gratuitamente pela Escola do Legislativo (Elepe), por meio de uma parceria com o Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). O curso foi on-line e tratou de temas como democracia e regras eleitorais. Os demais certificados serão entregues também de maneira remota.

Para o historiador Waldomiro Borges, do Recife, participar das aulas foi uma oportunidade

de enriquecer seu conhecimento acadêmico. “Veio complementar minha formação. Isolados nas nossas pesquisas, esquecemos, muitas vezes, de debater temas tão atuais como os da política nacional, regional e municipal”, disse.

Já para o advogado Rodrigo Scholtz, os ensinamentos vão servir de base teórica para a prática adquirida nas últimas eleições municipais, quando foi candidato a vereador no Recife. “Foi muito importante buscar na ciência

explicações e motivos para continuar trabalhando de uma forma correta”, pontuou.

O programa Lideralepe também promove outras atividades, sempre voltadas para a formação política, como explicou o superintendente da



EVENTO - Dos 284 concluintes, 75 participaram da solenidade, em razão dos protocolos exigidos pela pandemia

Elepe, José Humberto Cavalcanti. “Há um desinteresse em participar da vida pública, mas tudo do cidadão decorre de uma boa atuação na política”, observou. “Não precisa estar em um cargo ou disputando um mandato, mas atuando de forma mais proativa nas questões que dizem respeito ao dia a dia de todos”, completou.

Presidente da Assembleia, o deputado Eriberto Medeiros (PP) salientou que a iniciativa é mais uma forma de aproximar o Poder Legislativo do povo pernambucano. “Buscamos, cada vez mais, levar a transparência do nosso trabalho, o conhecimento do que é realizado na Casa, bem como estreitar relações com as demais instituições e a sociedade”, frisou. As atividades do Lideralepe estão disponíveis na página do Instagram @escoladolegislativope.

FOTOS: NANDO CHIAPPETTA

FOTO: ROBERTA GUIMARÃES

Edital

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ALBERTO FEITOSA (PSC), ALUÍSIO LESSA (PSB), GUSTAVO GOUVEIA (DEM), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), JOÃO PAULO (PC do B), PRISCILA KRAUSE (DEM), ROMÁRIO DIAS (PSD), TONY GEL (MDB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ANTÔNIO COELHO (DEM), ANTÔNIO MORAES (PP), DIOGO MORAES (PSB), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ QUEIROZ (PDT), ROGÉRIO LEÃO (PL), ROMERO SALES FILHO (PTB), SIMONE SANTANA (PSB) para participarem da reunião de deliberação remota a ser realizada às 8h (oito horas) do dia 26 (vinte e seis) de agosto, quinta-feira, do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISCUSSÃO

I) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO:

1) Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2021, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Acresce o art. 142-A à Constituição do Estado de Pernambuco.)

Relator: Deputado Antônio Moraes

II) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

1) Projeto de Lei Complementar nº 2543/2021, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre remissão e anistia de crédito tributário, parcelamento e prorrogação de prazo de recolhimento referente ao IPVA e taxas que especifica, relativamente a motocicletas, ciclomoteres e motonetas nacionais, com até 162 (cento e sessenta e duas) cilindradas, de propriedade de pessoa física.)

Regime de urgência

Relator: Deputado Antônio Moraes

1.1) Emenda de Redação nº 1/2021, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Modifica o caput do art. 1º do Projeto de Lei complementar nº 2543/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre remissão e anistia de crédito tributário, parcelamento e prorrogação de prazo de recolhimento referente ao IPVA e taxas que especifica, relativamente a motocicletas e motonetas nacionais, com até 162 (cento e sessenta e duas) cilindradas, de propriedade de pessoa física.)

Regime de urgência

Relator: Deputado Antônio Moraes

1.2) Emenda de Supressiva nº 2/2021, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Fica suprimida a alínea "b" do inciso II do art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 2543/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre remissão e anistia de crédito tributário, parcelamento e prorrogação de prazo de recolhimento referente ao IPVA e taxas que especifica, relativamente a motocicletas e motonetas nacionais, com até 162 (cento e sessenta e duas) cilindradas, de propriedade de pessoa física.)

Regime de urgência

Relator: Deputado Antônio Moraes

1.3) Emenda Modificativa nº 3/2021, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Altera o caput do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 2543/2021, de autoria do Poder Executivo.)

Regime de urgência

Relator: Deputado Antônio Moraes

1.4) Emenda Aditiva nº 4/2021, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Altera o art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 2543/2021, de autoria do Poder Executivo.)

Regime de urgência

Relator: Deputado Antônio Moraes

III) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 2495/2021, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 14.866, de 10 de dezembro de 2012, que regulamenta a cobrança do pedágio na Malha Rodoviária no Estado de Pernambuco)

Relator: Deputado Diogo Moraes

Recife, 24 de agosto de 2021
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

DEPUTADO WALDEMAR BORGES
PRESIDENTE CCLJ

(REPUBLICADO)

Mensagem

MENSAGEM Nº 63/2021.

Recife, 24 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa Casa a Emenda Aditiva anexa, relativa ao Projeto de Lei nº 2495/2021, que altera a Lei nº 14.866, de 10 de dezembro de 2012, que regulamenta a cobrança do pedágio na Malha Rodoviária no Estado de Pernambuco.

A presente Emenda Aditiva pretende acrescentar artigo para revogar expressamente o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 14.866, de 2012. A medida se faz necessária, tendo em vista que a proposta inicial do Projeto de Lei nº 2495/2021 deveria ter sido encaminhada a essa Casa Legislativa já constando a referida revogação, pois com a alteração pretendida do caput do art. 2º da Lei nº 14.866, de 2012, disciplina-se os encargos mínimos que devem ser atendidos pelos concessionários, devendo os parâmetros serem observados de acordo com os estudos e modelagens realizados para cada concessão, não podendo, portanto, ser da forma que consta no parágrafo único que se pretende revogar, ou seja, parâmetro único para todas as concessões.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e de distinta consideração.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

EMENDA Nº 00001/2021

Acresce o art. 3º ao Projeto de Lei nº 2495/2021.

Art. 1º O Projeto de Lei nº 2495/2021, fica acrescido do art. 3º, com a seguinte redação:

“Art. 3º Revoga-se o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 14.866, de 10 de dezembro de 2012.”

Art. 2º Os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 2495/2021 permanecem inalterados.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 24 de Agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 10ª, 12ª comissões.

Requerimentos

Requerimento Nº 003299/2021

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja retirada a Emenda Aditiva Nº1/2021, de minha autoria, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2437/2021 de autoria do Poder Executivo, com base no art. 188 do Regimento Interno da Casa.

Justificativa

A referida emenda não recebeu parecer das Comissões Permanentes da Casa e também não está incluída na Ordem do Dia. Desta feita, solicito que seja retirado de tramitação.

Sala das Reuniões, em 24 de Agosto de 2021.

Eriberto Medeiros

DEFERIDO

Requerimento Nº 003300/2021

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja retirada a Emenda Modificativa Nº 1/2021, de minha autoria, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2465/2021 de autoria do Poder Executivo, com base no art. 188 do Regimento Interno da Casa.

Justificativa

A referida emenda não recebeu parecer das Comissões Permanentes da Casa e também não está incluída na Ordem do Dia. Desta feita, solicito que seja retirado de tramitação.

Sala das Reuniões, em 24 de Agosto de 2021.

Eriberto Medeiros

DEFERIDO

Portarias

PORTARIA Nº 072/2021

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 005754/2021, Parecer da Procuradoria Geral nº 478/2021, e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

RESOLVE: conceder ao servidor **MAURO LÚCIO NASCIMENTO**, matrícula nº 551, Analista Legislativo, especialidade Comunicação, NI06, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2021.

Sala Austro Costa, 24 de agosto de 2021.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 073/2021

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 26/2021, do Deputado Antônio Moraes,

RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **JOSENEIDE MARIA CARNEIRO CAMPOS**, matrícula nº 42184, ora à disposição deste Poder Legislativo, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2021.

Sala Austro Costa, 24 de agosto de 2021.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Vice-Presidente**, Deputado Aglailson Victor; **2º Vice-Presidente**, Deputado Manoel Ferreira; **1º Secretário**, Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **3º Secretário**, Deputado Rogério Leão; **4ª Secretária**, Deputada Alessandra Vieira; **1º Suplente**, Deputado Antonio Fernando; **2º Suplente**, Deputada Simone Santana; **3º Suplente**, Deputado Joel da Harpa; **4º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **5º Suplente**, Deputada Dulci Amorim; **6º Suplente**, Deputada Fabíola Cabral; **7º Suplente**, Deputado Romero Albuquerque. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Cássia Maria Lins Villarim Silva; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Rene Barbosa Gomes da Silva; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvio Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Jose Eduíno de Brito Cavalcanti; **Superintendente de Inteligência Legislativa** - José Rivelino Ferreira de Moraes; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Cláudia Lucena; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Giovanni Costa; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br